



LEI MUNICIPAL Nº 3.608, DE 09 DE JUNHO DE 2010.

Acrescenta programa e objetivo no inciso II, parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal 3.497, de 28.10.09 e no anexo III, do art. 4º da Lei Municipal nº 3.524, de 11.12. 2009 .

Art.1º Acrescenta no Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade orçamentária 02 – Fundo Municipal da saúde-, Função 10 – Saúde, do Inciso II, parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal 3.497, de 28.10.2009 – Plano Plurianual de 2010/2013, o seguinte objetivo:

Programas e Objetivos		2010
Programa	PLANO ENFRENTAMENTO DESASTRE AMBIENTAL	
Objetivo	...tem por objetivo a atender as necessidades do município em estado de emergência e/ou calamidade visando à re-estruturação da rede de atenção da saúde e as repercussões assistenciais do aumento da demanda dos usuários do SUS.	R\$ 310.000,00

Art. 2º Acrescenta no Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade orçamentária 02 – Fundo Municipal da saúde , Função 10 – Saúde, no anexo III, do art. 4º da Lei Municipal 3.524, de 11.12.2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010, o seguinte objetivo:

Programas e Objetivos		2010
Programa	PLANO ENFRENTAMENTO DESASTRE AMBIENTAL	
Objetivo	...tem por objetivo a atender as necessidades do município em estado de emergência e/ou calamidade visando à re-estruturação da rede de atenção da saúde e as repercussões assistenciais do aumento da demanda dos usuários do SUS.	R\$ 310.000,00

Art. 3º As demais disposições continuam vigendo de acordo com suas redações originais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 09 DE JUNHO DE 2010.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 09/06/2010 a 23/06/2010

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL